



**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À
TORTURA**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE
PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**

Data e horário: 17 de setembro de 2014, de 11h às 18h.

Local: Sala de Reunião do Gabinete da Ministra – 10º andar

SCS-B, Quadra 09, Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A

1. Abertura e Informes

A reunião teve início com a fala da Ministra Ideli Salvatti, Presidente do CNPCT. Foram dados esclarecimentos de pautas, e a Presidente sugeriu que organizassem os trabalhos para que pudessem finalizar a pauta do dia. Encaminhada a proposta e aprovada pelo Pleno, o primeiro ponto de pauta foi o informe sobre o Mandado de Segurança e sobre a Carta de repúdio.

2. Aprovação do Edital para seleção dos 11 peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT.

A Reunião Extraordinária foi convocada para **discutir e aprovar o Edital de Seleção para os 11 membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura-MNPCT**. A escolha dos 11 membros do MNPCT é uma prerrogativa do CNPCT de acordo com a Lei 12.847/13 e o Decreto 8.154/13, que institui e regulamenta o SNPCT, CNPCT e o MNPCT. Ressalta-se que tal escolha do MNPCT é uma responsabilidade do CNPCT em um prazo de 90 dias a contar da data de sua instalação, portanto, o prazo finaliza em 26/10/2014.

Esta Reunião foi para debater e deliberar a partir da Minuta de Edital de Seleção do MNPCT que foi produzida por Grupo de Trabalho designado pelo Plenário do CNPCT, contando com a participação de 2 membros da sociedade civil, 2 membros do governo e o Secretário Executivo do CNPCT. Destaca-se que a Minuta foi construída com referência ao Protocolo Facultativo à Convenção Contra à Tortura da ONU (Decreto nº 6.085/07), a Lei 12.847/13, o Decreto 8.154/13, bem como a partir da análise das experiências concretas dos dois Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura que realizaram processos de chamamento público, a saber: do Rio de Janeiro e de Pernambuco.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À
TORTURA

Em linhas gerais, o **processo seletivo** proposto pela Minuta será composto pelas seguintes **etapas**: **1)** Definição de uma **Comissão de Seleção** dentre os membros do CNPCT, **2)** Análise dos **Currículos** (com ênfase na experiência em visitas com fins de inspeção, fiscalização e monitoramento de espaços de privação de liberdade), **3)** **Entrevistas** com 3 vezes o número vagas (33, garantindo a participação de no mínimo 3 pessoas de cada Região do Brasil), **4)** **Escolha pelo Plenário do CNPCT** dos 11 membros (buscando representar a diversidade de raça e etnia, de gênero, de região e a multidisciplinariedade) e **5)** **Indicação** dos 11 membros do MNPCT para a Presidenta.

1. Pontos sensíveis do Edital

Coube destacar alguns pontos sensíveis que antevemos como aspectos da Minuta que serão foco de debate e exigem posição assertiva na condução dos trabalhos:

- 1) **Necessidade dos 11 membros do MNPCT residirem em Brasília:** o Edital prevê que a lotação do cargo de DAS 102.4, Assessor, para os membros do MNPCT (Previsto no Decreto 8.154/13) terá lotação e exercício em Brasília (Item 7, pg. 2 da Minuta). Este ponto é fundamental para o bom funcionamento do Mecanismo, buscando garantir a dedicação exclusiva de seus membros, ademais, os membros que residirem fora de Brasília fazem jus a auxílio moradia, conforme legislação vigente;
- 2) **Necessidade de garantir que os 11 membros tenham notório conhecimento na área, represente a diversidade de raça e etnia, gênero, diversidade de região e multidisciplinariedade:** o Edital prevê estes pontos (itens 2.1, 2.2, 2.3 e 3, pg. 1 da Minuta) em observância ao Protocolo Facultativo à Convenção da ONU, a Lei 12.847/13 e o Decreto 8.154/13, contudo, como garantir este desenho para o conjunto dos 11 membros não está previsto. O GT que construiu a Minuta baseou-se nas experiências do RJ (que realizou votação para escolha) e PE (que realizou seleção de currículo, prova e entrevista), produzindo uma sugestão mista em que será realizada uma seleção de currículos com maior peso de pontuação para a experiência em visitas aos locais de privação de liberdade e as entrevistas



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À
TORTURA

que seguirão um roteiro básico e definirá o conjunto dos 11 membros que melhor asseguram os critérios descritos acima;

- 3) **Garantir maior pontuação para pessoas com comprovada experiência na área de prevenção e combate à tortura em relação a títulos acadêmicos:** o GT optou por destinar à análise de currículo pontuação máxima de até 20 pontos, divididos em até 3 pontos para formação acadêmica e 17 para experiência profissional. Com isto, o peso da avaliação é bastante acentuado na experiência, entendida como primordial em relação a titulação;
- 4) **Como garantir regionalidade:** os candidatos terão que informar, no ato da inscrição, qual a Região do Brasil que atuam. Esta informação foi a maneira encontrada para garantir regionalidade na composição do MNPCT, uma vez que o local de atuação declarado não necessariamente coincide com a região de naturalidade e proveniência. Assim, a Minuta definiu que dos 33 aprovados para a fase de entrevista, será assegurado a participação de no mínimo 3 candidatos por Região declarada de atuação (item 13.6, pg. 5 e 6 da Minuta), para que mesmo que os currículos reforcem a desigualdade regional, a Comissão de Seleção garantirá a participação mínima dos 3 melhores colocados de cada região;
- 5) **Procedimentos de investidura em cargo de DAS 102.4:** o edital não necessita abordar os trâmites para investidura em cargo de DAS como, por exemplo, a consulta realizada pela Casa Civil. Todavia, alertamos para o fato de que a consulta pode, eventualmente, identificar elementos que desabonam indicação de algum membro do Comitê. Resta definir se este trâmite será informado ao CNPCT ou se será abordado apenas na eventualidade de identificação de pendências para a nomeação por parte da Casa Civil.